



RESOLUÇÃO Nº 0306/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 14.349.162-5, instaurado pela **Resolução nº 0484/2016/GS/SESA**, com base no Artigo, 306, III, da Lei supracitada, conforme conclusão da Comissão que não constatou irregularidades.

Curitiba, 18 de maio de 2017.



Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO